

Zimbra

fernanda.assis@ceturb.es.gov.br

Fwd: Pedido de Esclarecimento – Licitação LF nº 02/2026**De :** Fernanda Assis <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br> qua., 22 de jul. de 2026 09:57**Assunto :** Fwd: Pedido de Esclarecimento – Licitação LF nº 02/2026

📎 3 anexos

Para : Natalia Goes <nataliacgoes@gmail.com>

Prezada, bom dia.

Encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Assessoria Jurídica da CETURB/ES em resposta aos questionamentos formulados no e-mail abaixo.

Atenciosamente,

**Fernanda de Assis Rezende**

Gerente Administrativa

GERAD

CETURBES
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(27) 3232-4562



www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96,
Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º
e 7º andar - Centro, 29010-002
Vitória - ES - Brasil**De:** "Fernanda Assis" <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br>**Para:** "Gerad" <gerad.sac@ceturb.es.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de julho de 2026 11:07:07**Assunto:** Fwd: Pedido de Esclarecimento – Licitação LF nº 02/2026

Para ciência.

**Fernanda de Assis Rezende**

Gerente Administrativa

GERAD

CETURBES
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(27) 3232-4562



www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96,
Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º
e 7º andar - Centro, 29010-002
Vitória - ES - Brasil**De:** "Natalia Goes" <nataliacgoes@gmail.com>**Para:** "Fernanda Assis" <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de julho de 2026 11:04:32**Assunto:** Pedido de Esclarecimento – Licitação LF nº 02/2026

À FERNANDA ASSIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CETURB/ES**Ref.: Licitação nº 02/2026****Assunto: Pedido de Esclarecimentos**

NATÁLIA CID GÓES, advogada, inscrita na OAB/ES, atuando como advogada autônoma e interessada em participar da Licitação nº 02/2026, com fundamento no Edital, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Da participação de Sociedade Unipessoal de Advocacia

O item 3.1 do Edital prevê a participação de sociedades de advogados regularmente constituídas e registradas na Ordem dos Advogados do Brasil.

Considerando que a Sociedade Unipessoal de Advocacia constitui modalidade de sociedade de advogados prevista no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), solicita-se esclarecer:

Pergunta 1:

A Sociedade Unipessoal de Advocacia, regularmente registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil, atende ao requisito previsto no item 3.1 do Edital e poderá participar normalmente do certame?

2. Da comprovação do vínculo permanente da equipe técnica

O item 6.1.1 do Edital prevê que o vínculo permanente dos profissionais poderá ser comprovado mediante contrato de constituição da sociedade, contrato de prestação de serviços ou CTPS/ficha de empregado.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

Pergunta 2:

Na hipótese de apresentação de contrato de prestação de serviços para comprovação do vínculo permanente entre o advogado integrante da equipe técnica e a sociedade licitante, referido contrato necessita estar previamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil ou basta sua celebração na forma da legislação aplicável?

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória/ES, 20 de julho de 2026.

--

Atenciosamente,

Natália Cid Góes - OAB/ES 18600
(27) 997826551



Fernando de Assis Rezende
Gerente Administrativo
CECUBA
CECUBA
Rua Jardim do Morango, 14
São Antônio - Curitiba, 81.110-001
Fone: (41) 3333-4444
E-mail: ferezende@cecuba.com.br

FAÇA O SEU .png
92 KB



Esclarecimentos ASJUR.pdf
125 KB



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2026 10:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (PRESIDENTE DE COMISSÃO (COPEL) - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z8CKTQ>